



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Suplementar no exercício de **2.007**, no valor de R\$7.000,00 (Sete Mil Reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 287/2006 de 10 de novembro de 2.006.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2007, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), conforme classificação programática abaixo.

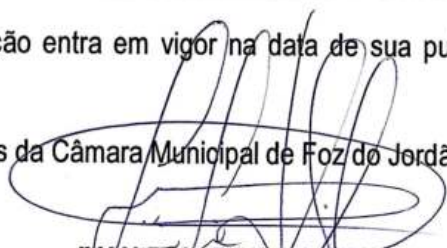
Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física
Vínculo de Recursos:	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$2.000,00	Dois mil reais
Elemento de Despesa:	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo de Recursos:	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$5.000,00	Cinco mil reais

Art. 2º Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 . Legislativo Municipal	
Unidade:	0101. Câmara Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0001.2001	Manutenção do Legislativo Municipal
Elemento de Despesa:	3390.3000	Material de Consumo
Órgão:	1001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Unidade:	R\$7.000,00	Sete Mil Reais

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 20 de novembro de 2007.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara